



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## EDITAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

**TIPO MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS.**

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 17 de abril de 2023, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, com endereço à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br) .

Campos do Jordão, 31 de março de 2023.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Total Global**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**RETIRADA DOS EDITAIS:** O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através do site oficial do município ou por solicitação por e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br).

### **DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 17 de abril de 2023, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

### **ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO**

**Anexo I** – Termo de Referência e Quantitativo.

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Habilitação;



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

**Anexo V** – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de fato superveniente;

**Anexo VIII** – Minuta de Contrato

## I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

077	CONTA
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA
33903999	DESPESA CORRENTE
12/368/41/2007	OPERAÇÃO E MANUT. DO SIST. MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

## III – OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Total Global**.

3.2. O objeto licitado deverá corresponder às especificações e aos padrões relacionados no Anexo I deste Edital.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 3.3. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação até o limite previsto pela legislação específica, se houver interesse de ambas as partes.

### IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
- 4.1.2. Declaradas inidôneas pelo Poder Público;
- 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
- 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
- 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais na sessão pública.

### VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

#### Envelope nº 1 – Proposta

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

#### Envelope nº 2 – Habilitação

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.5.2. Não serão aceitos envelopes de proposta e habilitação encaminhados via correios, em face à impossibilidade de acompanhamento regular da entrega dos documentos e da impossibilidade de garantia efetiva de recebimento dos documentos em tempo hábil para instrução do procedimento licitatório.

### VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço **Total Global, conforme modelo de proposta do Anexo II do Edital**, sendo que os custos e demais despesas já deverão estar incluídos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.
- 7.8. Anexo à proposta, deverá conter uma planilha contendo todos os custos diretos e indiretos com a execução dos serviços, bem como os custos e as despesas com profissionais e respectivos encargos, cujos custos já deverão estar contemplados na proposta.

### VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
  - 8.1.2.3.1. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
    - 8.1.2.3.1.1. Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.
    - 8.1.2.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda;
  - 8.1.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**
- 8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.
- 8.1.2.7.4. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 8.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- 8.1.3.1.1. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do E. TCE/SP.
- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega e Termo de Abertura e Encerramento;
- 8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- a) Comprovação em nome da proponente de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, que comprove o fornecimento do objeto licitado, de acordo com as especificações



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

constantes no Anexo I deste Edital, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.4.1.1. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, ou cópia simples acompanhada de original para conferência, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) A empresa declarada vencedora da fase de lances e habilitada no certame deverá apresentar prova de conceito para verificação de conformidade da plataforma, conforme especificações do Anexo 01 do Edital. O prazo para apresentação da prova de conceito será de até 10 (dez) dias úteis após declaração de vencedora da fase de lances e respectiva convocação. Na assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar comprovação de formação acadêmica, de acordo com a exigência para cada Etapa e/ou Componente Curricular, experiência na formação de professores e currículos dos formadores, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, bem como apresentar o respectivo Plano de Trabalho, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em que a empresa poderá apresentar cronograma para cumprimento do objeto do Edital, a ser apreciado e aprovado pela Secretaria de Educação.

### 8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;

8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.5.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** apresentado.
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. **O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais).**
- 9.7.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18.** Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada. A empresa declarada vencedora da fase de lances e habilitada no certame deverá apresentar prova de conceito para verificação de conformidade da plataforma, conforme especificações do Anexo 01 do Edital. O prazo para apresentação da prova de conceito será de até 10 (dez) dias úteis após declaração de vencedora da fase de lances e respectiva convocação. Na assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar comprovação de formação acadêmica, de acordo com a exigência para cada Etapa e/ou Componente Curricular, experiência na formação de professores e currículos dos formadores, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, bem como apresentar o respectivo Plano de Trabalho, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, em que a empresa poderá apresentar cronograma para cumprimento do objeto do Edital, a ser apreciado e aprovado pela Secretaria de Educação.
- 9.20.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.21.** O não atendimento de qualquer cláusula editalícia resultará na desclassificação ou inabilitação da proponente, conforme o caso.

### X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
  - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 10º (décimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
  - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
  - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
  - 11.2.4. O prazo de vigência da contratação será aquele disposto no item **11.3. deste Edital.**
  - 11.2.5. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviços.
  - 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que receba e assine a respectiva Ordem de Serviços.
  - 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura do Contrato ou recebimento das Ordens de Serviço será considerado como fato qualificador da inexecução total ou parcial do objeto, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
  - 11.2.8. Nas Ordens de Serviços estão definidas as características dos serviços a serem executados.
- 11.3. **O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação até o limite previsto pela legislação específica, se houver interesse de ambas as partes.**



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.
- 12.4. No caso de eventual atraso no prazo do pagamento, os valores serão atualizados pelo índice IPC-FIPE.

### XIII – DO CONTRATO E DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com as obrigações contratuais, ou havendo recusa em fazê-las, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou receber as Ordens de Serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

### XIV – DA RESCISÃO

- 14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
  - 14.1. Pela Administração, quando:
    - 14.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes no Contrato ou Ordens de Serviços;
    - 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Ordens de Serviços;
    - 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
    - 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
    - 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    - 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 14.2. Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Ordens de Serviços e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

### XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período inicial da contratação.

### XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar o contrato ou receber as Ordens de Serviço dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada das Ordens de Serviço: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.
- 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7. Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscriptora deste Edital.
- 18.7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 31 de março de 2023.

Lucineia Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações



# Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

## ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS.**

## TERMO REFERENCIAL

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada da rede municipal de ensino de Campos do Jordão, com formações on-line, através de plataforma educacional (solução tecnológica) e formações presenciais, com a participação de técnicos pedagógicos e supervisores da Secretaria de Educação, diretores, vice-diretores, coordenadores, professores, funcionários e equipes de apoio das unidades escolares.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

O investimento em formação continuada no mundo atual passa a ter papel central na atividade profissional, seja no universo docente ou nas mais diversas funções que compõem os quadros na Educação. No centro das ações pedagógicas, os docentes necessitam constantemente repensar e aperfeiçoar suas práticas, ampliando repertório teórico, didático e metodológico. Assim, oportunizar a formação continuada é uma das formas de garantir que metodologias atualizadas e conhecimentos aliados à experiência tragam o aperfeiçoamento e melhorias no processo de ensino-aprendizagem.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

Nesse sentido, o processo de formação continuada deve buscar atender a diferentes demandas educacionais, valorizando a autonomia de gestores e docentes, buscando o diálogo e o caráter de gestão democrática, princípios que norteiam a proposta político-pedagógica da Secretaria de Educação da Estância Turística de Campos do Jordão, alinhando seus processos e procedimentos às novas legislações.

No contexto da escola, com toda a sua complexidade e multiplicidade, hoje, é necessário pensar em estratégias educacionais, por meio de diálogo, de gestão democrática, de investimento em recursos humanos, sempre tendo as ferramentas tecnológicas e os recursos materiais como aliados, do ponto de vista metodológico, didático, de práticas pedagógicas, além da parte organizacional e estrutural, para promover a formação continuada e a capacitação do nosso quadro docente, pois o momento requer o desenvolvimento de novas habilidades e competências, como prevê a LDB, Art. 62:

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

A garantia de formação sistematizada por meio de um Programa de Formação Continuada, no modo on-line e no presencial, que dê conta do desenvolvimento profissional não apenas de professores e equipes gestoras, mas também das equipes de apoio, na perspectiva do currículo oculto, pois são agentes que têm um papel fundamental nas ações diárias junto aos alunos, famílias, professores e comunidade

escolar, é fundamental, como afirma Silva<sup>1</sup>: “O currículo oculto é constituído por todos aqueles aspectos do ambiente escolar que, sem fazer parte do currículo

---

<sup>1</sup> SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3 ed. 1ª reimp. – Belo Horizonte: Autêntica, 2010.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

oficial, explícito, contribuem, de forma implícita, para aprendizagens sociais relevantes.” (SILVA, 2010, p. 78).

Além disso<sup>2</sup>, um currículo que se fundamentasse nos princípios da nova sociologia da educação deveria transferir esses princípios para seu interior, isto é, a perspectiva epistemológica central do conhecimento envolvido no currículo deveria ser, ela própria, baseada na ideia de “construção social” (SILVA, 2010, p. 69).

Construir um Programa de Formação Continuada que possibilite a integração de todos os agentes educacionais (professores, gestores, técnicos da Secretaria de Educação, supervisores e funcionários das equipes de apoio) da rede municipal de educação, em formações presenciais, e, sobretudo, em formações on-line, com o auxílio de recursos e ferramentas tecnológicas, discutindo processos, levantando desafios, construindo hipóteses e ressignificando saberes, irá potencializar as boas práticas da rede, possibilitando de fato uma educação inovadora, em que a tecnologia esteja no centro das ações pedagógicas, além de propiciar o enfrentamento dos enormes desafios e fragilidades no processo de ensino-aprendizagem da rede municipal de educação.

Dessa forma, buscamos centralizar as ações de formação em uma plataforma educacional (solução tecnológica), que nos possibilite a utilização de diversos recursos e ferramentas para tornar as formações ou “aulas” entre formadores e cursistas (professores, gestores e funcionários da rede municipal de educação), atrativas, lúdicas e instrutivas. Explorando diversas formas de realizar encontros on-line, seja de maneira síncrona, assíncrona ou híbrida, é necessária uma solução tecnológica com recursos claros e utilitários, alinhados à proposta pedagógica do Programa de Formação, para tornar possível os objetivos estabelecidos.

---

<sup>2</sup> SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 3 ed. 1ª reimp. – Belo Horizonte: Autentica, 2010.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

Assim, busca-se uma plataforma educacional que tenha a capacidade de armazenar dados, promover interação em tempo real entre formadores e cursistas, possibilitar a troca de experiências, a troca de materiais, que possua ferramentas intuitivas, de fácil acesso, que seja integrada à Base Nacional Comum Curricular (já que mais de 90% das pautas formativas estão ligadas a ela), com uma equipe de suporte especializada (para solucionar dúvidas e orientar os cursistas), com segurança e proteção de dados, que nos possibilite agilidade na comunicação, espaço personalizado e seguro para videochamadas, link's dedicados, entre outros aspectos fundamentais, que irão garantir o êxito do Programa de Formação Continuada da rede municipal de ensino de Campos do Jordão.

Neste sentido, o Programa de Formação Continuada assume relevância diante da proposta de gestão estratégica da Secretaria Municipal de Educação, que busca investir no aperfeiçoamento dos processos em suas várias dimensões, desde a gestão administrativa, à gestão pedagógica, ao acesso à tecnologia da educação, à medida que dá concretude a uma política educacional que tem como foco de atuação a valorização e a capacitação de nossos profissionais.

Freire<sup>3</sup> (2008) refere-se à formação como um fazer permanente que se refaz constantemente na ação. Ele afirma:

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses fazeres se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino, continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade.

Neste sentido, Garcia<sup>4</sup> (1999) reflete:

---

<sup>3</sup> FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 37. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

<sup>4</sup> GARCIA, C. M. Formação de professores: para uma mudança educativa. Trad. Isabel Narciso. Porto: Porto Editora. 1999.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

[...] o conceito de formação inclui uma dimensão pessoal de desenvolvimento humano global que é preciso ter em conta outras concepções eminentemente técnicas. [...] o conceito formação tem a ver com a capacidade de formação, assim como com a vontade de formação.

Portanto, pela necessidade de contar com profissionais especializados em diversas áreas de atuação, além das formações presenciais, pela necessidade de realizar as formações on-line, promovendo o acesso à tecnologia para desenvolver habilidades e competências utilizando a maior variedade possível de recursos, bem como pela complexidade envolvendo não só a contratação de formadores, mas a *expertise*, a organização, a elaboração de instrumentos, monitoramento, acompanhamento e logística, necessitamos de uma empresa especializada para nos assessorar na realização do nosso Programa de Formação Continuada.

### **3. OBJETIVOS GERAIS:**

- Garantir a formação continuada em serviço para todos os profissionais da educação: professores, gestores, técnicos da Secretaria de Educação, supervisores e funcionários das equipes de apoio;
- Promover, por meio de formação continuada, a ampliação de conhecimento e uso dos recursos e tecnologias digitais;
- Promover, por meio de formação continuada, a melhoria contínua da qualidade do aprendizado dos alunos por meio da implementação e desenvolvimento de ferramentas de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;
- Repertoriar, por meio de formação continuada, as equipes técnicas com os conceitos e instrumentos organizacionais para liderar e monitorar as práticas de gestão das unidades escolares;



## **Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo**

---

- Garantir, por meio de formação continuada, alinhamento técnico-conceitual com os modelos de administração, objetivos e processos de organização da gestão municipal;
- Analisar dados, por meio de formação continuada, e construir indicadores para atuar no contexto do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares;
- Formar equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e professores para implementação da Matriz Curricular da rede municipal de ensino (currículo em ação);
- Propor reflexões, por meio de formação continuada, acerca de metodologias e práticas de ensino-aprendizagem no contexto da tecnologia da educação;
- Discutir, por meio de formação continuada, sobre modelos e processos de ensino na perspectiva da Educação Inclusiva;
- Construir propostas, por meio de formação continuada, a partir da realidade local, para a utilização de ferramentas de ensino híbrido;
- Ampliar o repertório teórico e metodológico dos professores, por meio de formação continuada, atentando para os documentos que referenciam as práticas docentes;
- Investir na formação continuada dos profissionais de equipe de apoio (agentes de serviço escolar 1, 2 e 3, faxineiros
- , nutricionistas, técnicos em nutrição, auxiliares de vida escolar, monitores de oficina de informática, oficiais de escola, orientadores disciplinar de alunos, auxiliares administrativos, recepcionistas, secretários administrativos de escola, agentes de organização escolar), entre outros.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. A seguir estão descritas as atividades que serão desenvolvidas, com conteúdo programático, quantidades de turmas, bem como a previsão de horas/mês para cada



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

---

atividade, levando-se em consideração o número de Unidades Escolares e funcionários das diferentes modalidades a serem atendidas pela contratada.

2. A redefinição de cada formação (curso, palestra ou oficina), caso seja necessário, seja na mudança do presencial para o on-line, como do on-line para o presencial, bem como a quantidade de horas por turma (de acordo com as referências das tabelas do item 5.1), ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades da rede municipal de ensino.

3. Quando a formação ocorrer *on-line*, qualquer que seja a modalidade (curso, oficina ou palestra), em concordância com a Secretaria de Educação, poderá ser realizada no modo síncrono, assíncrono ou híbrido.

3.1. Fica estabelecido que, caso a Secretaria de Educação em algum momento opte por formações no modo assíncrono, poderão ser utilizados/veiculados/executados a quantas turmas forem necessárias, recursos audiovisuais, como videoaulas, contanto que sejam autorais, ou seja, produzidas especialmente para os professores, gestores, coordenadores pedagógicos e equipes da rede municipal de ensino de Campos do Jordão.

3.1.1. Essas peças audiovisuais, como videoaulas, poderão ser veiculadas a várias turmas, de acordo com os objetivos e intencionalidade dessas formações.

3.1.1.1. As videoaulas deverão ficar disponíveis na plataforma educacional utilizada pela empresa, durante todo o período de realização do Programa de Formação Continuada, sem custo adicional.

4. Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, quando necessário, alterar a previsão de horas a serem cumpridas pela empresa, seja por turma, ou mês a mês, ou por modalidade, incluindo ou excluindo eventos ou atividades.

5. Fica a critério da Secretaria de Educação, se necessário, remanejar horas de formação entre os segmentos (de acordo com as tabelas do item 5.1), ou turmas, de acordo com a sua necessidade.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

5.1. As atividades formativas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

Março de 2023							
Tipo de formação: cursos							
Modalidade	Conteúdo programático	Público participante	Segmento	Quantidade de turmas	Carga horária por turma	Carga horária total	Quantidade de público, por turma
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Princípios, fundamentos e concepções de trabalho em formação contínua na educação	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Arranjo curricular por Campos de Experiências, abordagem em rede	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona ou híbrida)	Arranjo curricular por Campos de Experiências, abordagem por unidade escolar	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	7	3h	21h	1 a 3 pessoas
Presencial	Fundamentos da BNCC nas práticas com bebês e crianças.	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional	Indicadores internos da rede municipal de	Supervisores (as) e coordenadores (as) da	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

(aula síncrona e assíncrona)	Educação e avaliação	Secretaria Municipal de Educação					
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Sequência didática no contexto da BNCC e da Matriz Curricular de Campos do Jordão	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Currículo em ação e Acompanhamento pedagógico das práticas pedagógicas	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas
Presencial	Planejamento e práticas pedagógicas no contexto da BNCC e da Matriz Curricular de Campos do Jordão	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Práticas da Educação Especial com estudantes com Transtorno do Espectro Autista	Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE	AEE	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Organização e aprimoramento da Educação Especial, na perspectiva inclusiva	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Presencial	Planejamento e práticas pedagógicas no contexto da BNCC e da Matriz Curricular de	Professores	EJA	1	3h	3h	15 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

	Campos do Jordão						
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão em rede na perspectiva da gestão administrativa	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Planejamento estratégico das unidades escolares, visão sistêmica e plano de ação	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22	2h	44h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo oculto e as especificidades do trabalho na escola	Secretários de escola, Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	3	9	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 69 turmas</b>		<b>Total: 191 horas</b>	

**Abril de 2023**

**Tipo de formação: cursos**

Modalidade	Conteúdo programático	Público participante	Segmento	Quantidade de turmas	Carga horária por turma	Carga horária total	Quantidade de público, por turma
------------	-----------------------	----------------------	----------	----------------------	-------------------------	---------------------	----------------------------------



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Arranjo curricular por Campos de Experiência	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Intencionalidade pedagógica, abordagem em rede	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Intencionalidade nas ações educativas, no acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	7	3h	21h	1 a 3 pessoas
Presencial	Intencionalidade nas práticas pedagógicas	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Avaliação monitoramento e orientação pedagógica	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, instrumentos de acompanhamento e documentação pedagógica	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Acompanhamento pedagógico e práticas no contexto das sequências didáticas	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

ou híbrida)							
Presencial	Currículo em ação e atividades no contexto de habilidades essenciais por área, e/ou segmento, e/ou componente curricular	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Deficiência intelectual	Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE	AEE	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Projeto Político Pedagógico no contexto do AEE	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo em ação e atividades no contexto de habilidades essenciais por área, e/ou segmento, e/ou componente curricular	Professores	EJA	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão administrativa	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Estudos de fluxo e planos de ação baseados em indicadores das unidades escolares	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22	2h	44h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo oculto e as	Secretários de escola,	Educação	3	3	9	15 a 30



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

	especificidades do trabalho na escola	Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Infantil e Ensino Fundamental				peessoas
				<b>Total: 69 turmas</b>		<b>Total: 191 horas</b>	

**Maio de 2023**

**Tipo de formação: cursos**

<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Fluxo de trabalho formativo, metas, análise e diretrizes em rede	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	A rotina e o trabalho pedagógico na Educação Infantil	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma	A rotina e o trabalho	Diretor (a), vice-diretor (a)	Educação	7	3h	21h	1 a 3



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	pedagógico na Educação Infantil	e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Infantil				peessoas
Presencial	Campo de experiência <i>O eu, o outro e o nós</i>	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, avaliação e orientação pedagógica	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Currículo em ação, sondagem e avaliação	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Acompanhamento pedagógico, sondagem, tabulação e construção de indicadores	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo em ação e atividades no contexto de habilidades essenciais por área, e/ou segmento, e/ou componente curricular	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Deficiência física	Professores de	AEE	1	3h	3h	15 a 30



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

		Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE					peessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Diretrizes e fluxo de trabalho da Educação Especial, na perspectiva inclusiva.	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo em ação e atividades no contexto de habilidades essenciais por área, e/ou segmento, e/ou componente curricular	Professores	EJA	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão administrativa	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Gestão administrativa, legislação e plano de ação das unidades escolares	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22	2h	44h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo oculto e as especificidades do trabalho na escola	Secretários de escola, Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	3	9	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 69</b>		<b>Total:</b>	



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

				<b>turmas</b>		<b>191 horas</b>	
--	--	--	--	---------------	--	----------------------	--

<b>Junho de 2023</b>							
<b>Tipo de formação: cursos</b>							
<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Instrumentos de acompanhamento pedagógico da rede	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Funções formativas dos gestores na dimensão pedagógica, discussão em rede	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Funções formativas dos gestores na dimensão pedagógica, no processo de acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	7	3h	21h	1 a 3 pessoas
Presencial	Campo de experiência <i>Corpo, gestos e movimentos</i> e as	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

	práticas pedagógicas						
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, avaliação e orientação pedagógica	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Avaliação no processo de ensino e aprendizagem	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Avaliação no acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo em ação e atividades no contexto de habilidades essenciais por área, e/ou segmento, e/ou componente curricular através da BNCC e da Matriz Curricular de Campos do Jordão	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Deficiência visual	Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE	AEE	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Diretrizes e fluxo de trabalho da Educação Especial, na	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

	perspectiva inclusiva						
Presencial	Currículo em ação e atividades no contexto de habilidades essenciais por área, e/ou segmento, e/ou componente curricular da EJA através da BNCC e da Matriz Curricular de Campos do Jordão	Professores	EJA	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão administrativa	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Gestão administrativa, legislação e plano de ação das unidades escolares	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22	2h	44h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo oculto e as especificidades do trabalho na escola	Secretários de escola, Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	3	9	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 69 turmas</b>		<b>Total: 191 horas</b>	



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

<b>Agosto de 2023</b>							
<b>Tipo de formação: cursos</b>							
<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Instrumentos de acompanhamento pedagógico da rede, análise e proposição formativa	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Documentação pedagógica	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Documentação pedagógica no processo de acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	7	3h	21h	1 a 3 pessoas
Presencial	Campo de experiência <i>Escuta, fala, pensamento e imaginação</i> e as práticas pedagógicas	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional	Indicadores das unidades escolares, avaliação e	Supervisores (as) e coordenadores (as) da	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

(aula síncrona e assíncrona)	orientação pedagógica	Secretaria Municipal de Educação					
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Avaliação e dados indicadores no processo de ensino e aprendizagem	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Avaliação e dados indicadores no acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas
Presencial	Indicadores de aprendizagem da unidade escolar	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Deficiência auditiva e surdez	Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE	AEE	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Diretrizes e fluxo de trabalho da Educação Especial, na perspectiva inclusiva	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Presencial	Indicadores de aprendizagem da unidade escolar na EJA	Professores	EJA	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional	O tempo na gestão administrativa na escola	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das	Educação Infantil e	2	4h	8h	15 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

(aula síncrona e assíncrona)		UE's	Ensino Fundamental				
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Gestão focada em resultados, acompanhamento pedagógico e análise de planos de ação	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22	2h	44h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo oculto e as especificidades do trabalho na escola	Secretários de escola, Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	3	9	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 69 turmas</b>		<b>Total: 191 horas</b>	

**Setembro de 2023**

**Tipo de formação: cursos**

<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga</b>	<b>Carga</b>	<b>Quantidade</b>
-------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------	-------------------	--------------	--------------	-------------------



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

				<b>de turmas</b>	<b>horária por turma</b>	<b>horária total</b>	<b>de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Instrumentos de acompanhamento pedagógico da rede, análise e proposição formativa	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Documentação pedagógica	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Documentação pedagógica no processo de acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	7	3h	21h	1 a 3 pessoas
Presencial	Campos de experiência	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, avaliação e orientação pedagógica	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Avaliação e dados indicadores no processo de ensino e aprendizagem	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Avaliação e dados indicadores no acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas
Presencial	Indicadores de aprendizagem da unidade escolar	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Educação na perspectiva inclusiva	Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE	AEE	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Diretrizes e fluxo de trabalho da Educação Especial, na perspectiva inclusiva	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Presencial	Indicadores de aprendizagem da unidade escolar na EJA	Professores	EJA	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	O tempo na gestão administrativa na escola	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Gestão focada em resultados, acompanhamento pedagógico e análise de planos de ação	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22	2h	44h	1 a 3 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Presencial	Currículo oculto e as especificidades do trabalho na escola	Secretários de escola, Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	3	9	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 69 turmas</b>		<b>Total: 191 horas</b>	

**Outubro de 2023**

**Tipo de formação: cursos**

<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Documentação pedagógica e os processos de acompanhamento da Secretaria de Educação	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Documentação pedagógica como processo de acompanhamento do desenvolvimento integral	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

	de bebês e crianças						
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, avaliação e monitoramento	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Planos de intervenção para recuperação de habilidades e defasagens	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	1 a 3 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Diretrizes e fluxo de trabalho da Educação Especial, na perspectiva inclusiva	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão de pessoas Os pilares do trabalho de gestão de pessoas focado no desenvolvimento humano	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 8 turmas</b>		<b>Total: 31 horas</b>	

**Novembro de 2023**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

<b>Tipo de formação: cursos</b>							
<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores de qualidade da Educação Infantil e avaliação	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Organização, estrutura e práticas na Educação Infantil	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Organização, estrutura e práticas na Educação Infantil no contexto do acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	7	3h	21h	1 a 3 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, avaliação e monitoramento	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Formação docente TDC formativo, metodologias e práticas	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Planos de intervenção para recuperação de habilidades e defasagens	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

ou híbrida)							
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Indicadores de ações de Educação Inclusiva	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão de pessoas e o papel do líder	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 23 turmas</b>		<b>Total: 76 horas</b>	

**Fevereiro de 2024**

**Tipo de formação: Palestras.**

<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Presencial	Currículo e práticas pedagógicas	Professores (as), gestores (as) e coordenadores (as)	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escolas Integrais, AEE e EJA	2	4h	8h	550 a 600 pessoas
Presencial	Liderança e motivação	Funcionários e equipes de apoio	Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escolas Integrais, AEE e EJA	2	4h	8h	550 a 600 pessoas
				<b>Total: 4 turmas</b>		<b>Total: 16 horas</b>	



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

<b>Fevereiro de 2024</b>							
<b>Tipo de formação: cursos</b>							
<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Avaliação na Educação Infantil o contexto da Secretaria de Educação	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Avaliação na Educação Infantil no contexto da gestão em rede	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Avaliação na Educação Infantil no contexto do acompanhamento pedagógico	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	7	3h	21h	1 a 3 pessoas
Presencial	Desenvolvimento integral e as práticas pedagógicas	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, avaliação e monitoramento	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional	Planejamento e ciclo de aprendizagem	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

(aula síncrona e assíncrona)		das unidades escolares (UE's)					
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Planos de ensino para o 2º bimestre, anamnese e proposta de construção	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas
Presencial	Planos de ensino para o 2º bimestre e atividades de práticas pedagógicas	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Práticas Pedagógicas na Perspectiva da Inclusiva	Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE	AEE	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Indicadores da Educação Inclusiva da rede municipal, análise, propostas e superação de desafios	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Presencial	Planos de ensino para o 2º bimestre e atividades de práticas pedagógicas	Professores	EJA	1	3h	3h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão de pessoas e o papel do líder	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Gestão de pessoas e ferramentas de comunicação	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino	22	2h	44h	1 a 3 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

			Fundamental				
Presencial	Currículo oculto e as especificidades do trabalho na escola	Secretários de escola, Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	3	9	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 69 turmas</b>		<b>Total: 191 horas</b>	

<b>Março de 2024</b>							
<b>Tipo de formação: cursos</b>							
<b>Modalidade</b>	<b>Conteúdo programático</b>	<b>Público participante</b>	<b>Segmento</b>	<b>Quantidade de turmas</b>	<b>Carga horária por turma</b>	<b>Carga horária total</b>	<b>Quantidade de público, por turma</b>
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores de qualidade da Educação Infantil, estudo, análise e proposições no contexto da SME	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil	1	4h	4h	10 a 20 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores de qualidade da Educação Infantil, estudo, análise e proposições no contexto da gestão em rede	Diretores (as), vice-diretores (as) e coordenadores (as) das unidades escolares (UE's)	Educação Infantil	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma	Indicadores de qualidade	Diretor (a), vice-diretor	Educação	7	3h	21h	1 a 3



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	da Educação Infantil, estudo, análise e proposições no contexto do acompanhamento pedagógico	(a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Infantil				peessoas
Presencial	Indicadores de qualidade da Educação Infantil e as práticas docentes	Professores (as)	Educação Infantil	4	3h	12h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Indicadores das unidades escolares, mapas de sondagem	Supervisores (as) e coordenadores (as) da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Fundamental	1	4h	4h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Avaliação institucional no contexto da gestão em rede	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	2	4h	8h	20 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Avaliação institucional no contexto das unidades escolares	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das unidades escolares (UE's)	Ensino Fundamental	8	3h	24h	1 a 3 pessoas
Presencial	Atividades e práticas pedagógicas com habilidades em defasagem do 2º bimestre	Professores	Ensino Fundamental	15	3h	45h	15 a 30 pessoas
Presencial	Avaliação na perspectiva da Educação Inclusiva	Professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Especialistas de AEE	AEE	1	3h	3h	15 a 30 pessoas



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona ou híbrida)	Indicadores da Educação Inclusiva da rede municipal, análise, propostas e superação de desafios	Coordenação de AEE	AEE	1	3h	3h	1 a 3 pessoas
Presencial	Atividades e práticas pedagógicas com habilidades em defasagem do 2º bimestre	Professores	EJA	1	2h	2h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona e assíncrona)	Gestão de pessoas e o papel do líder	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2	4h	8h	15 a 30 pessoas
Plataforma Educacional (aula síncrona)	Gestão no contexto do planejamento estratégico e análise de plano de ação	Diretor (a), vice-diretor (a) e coordenador (a) das UE's	Educação Infantil e Ensino Fundamental	22	2h	44h	1 a 3 pessoas
Presencial	Currículo oculto e as especificidades do trabalho na escola	Secretários de escola, Orientadores disciplinar de alunos, agentes de serviço escolar, berçaristas, recreacionistas, entre outros.	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3	3	9	15 a 30 pessoas
				<b>Total: 69 turmas</b>		<b>Total: 191 horas</b>	



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

## 6. QUADRO SÍNTESE DE TURMAS E HORAS, MÊS A MÊS

Item	Mês	Ano	Número de turmas	Carga horária total
1	Março	2023	69 turmas	191 horas
2	Abril	2023	69 turmas	191 horas
3	Maio	2023	69 turmas	191 horas
4	Junho	2023	69 turmas	191 horas
5	Agosto	2023	69 turmas	191 horas
6	Setembro	2023	69 turmas	191 horas
7	Outubro	2023	8 turmas	31 horas
8	Novembro	2023	23 turmas	76 horas
9	Fevereiro	2024	73 turmas	207 horas
10	Março	2024	69 turmas	191 horas
			<b>Total geral: 587 turmas</b>	<b>Total geral: 1.651 horas</b>

## 7. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

7.1. Quando as formações ocorrerem presencialmente, a empresa vencedora da licitação será a responsável por todos os recursos materiais necessários, como: cópias de materiais, apostilas, equipamentos tecnológicos, data shows, caixas de som, microfones, flip shart, canetões, papéis etc.

7.2. Quando as formações ocorrerem on-line, a empresa vencedora será a responsável pela plataforma educacional, dispondo de todos os recursos e ferramentas necessárias, de acordo com o item 13 seus subitens.

## 8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Quando presencialmente, as formações deverão ser realizadas nas Unidades Escolares ou em outros locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os espaços físicos serão de responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. A limpeza e organização dos espaços é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

8.4. Quando realizadas *on-line*, as formações deverão acontecer em plataforma educacional da empresa vencedora desta licitação.

8.4.1. Toda a logística da plataforma educacional, bem como cadastramento de usuários, gerenciamento, supervisão, monitoramento, organização, ensalamentos, lançamento de aulas, criação de ambientes interativos, chat, suporte tecnológico, dentre outros (conforme estabelece o item 13 e seus subitens), será de responsabilidade da empresa vencedora.

8.5. Quando realizadas presencialmente, as formações deverão ser realizadas ou nas Unidades Escolares, ou na Secretaria Municipal de Educação, ou em local determinado previamente pela gestora deste contrato.

8.6. A limpeza e a organização dos espaços, antes dos cursos e após os cursos, oficinas e palestras, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.7. Segue a relação das unidades escolares participantes:

**A) EDUCAÇÃO INFANTIL:**

EM CASA SAGRADA FAMÍLIA  
EM CRIANÇA FELIZ  
EM OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA MERCES  
EM JULIO DA SILVA  
EM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
EM OTTO BAUMGART  
EM GERALDO PADOVAN  
EM ANA FRAGOSO  
EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF  
EM SARINA ROLIN CARACANTE  
EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA  
EM AMÉRICO RICHIERI  
EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO  
EM OBRA SOCIAL SÃO JOSÉ  
EM SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
EM PROFA MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE  
EM IVONE DIAS DE SOUZA  
EM SEBASTIÃO FELIX DA SILVA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

**B) ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL e EJA**

EM AMADEU CARLETTI JUNIOR

E.M. PROFESSORA CECÍLIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA

EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE

EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE

E.M. FREI ORESTES GIRARDI

EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA

EM MONSENHOR JOSÉ VITA

EM OCTÁVIO DA MATTA

EM EDUCADOR ANÍSIO TEIXEIRA

EM IRENE LOPES SODRÉ

EM LAURINDA DA MATTA

EM PROF.<sup>a</sup> LUCILLA FLORENCE CERQUERA

EM DR. ANTÔNIO NICOLA PADULA

EM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MARY APARECIDA R. A. CAMARGO

EM SEBASTIÃO FELIX DA SILVA

EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA

**9. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO**

9.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação até o limite previsto pela legislação específica, se houver interesse de ambas as partes.

9.2. Na possibilidade de renovação contratual, os temas, turmas, públicos, questões pedagógicas e toda a organização e sistematização do Programa de Formação Continuada



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

podem ser revistos(as) e reorganizados (as), preservando-se a carga horária total do contrato e o quantitativo de público estabelecido neste Termo Referencial.

**10. QUANTIDADE GERAL DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Item	Descrição	Diretores	Coordenadores Pedagógicos	Supervisores/Coordenadores	Professores	Equipes de apoio (agentes de serviço escolar 1, faxineiros, pedreiros, agentes de serviço escolar 2, agentes de serviço escolar 3, agentes de serviços em Educação Infantil 1, 2 e 3, nutricionistas, técnicos em nutrição, auxiliares da vida escolar, entre outros)	Total
1	Educação Infantil	7	7	----	109	301	424
2	Ensino Fundamental	15	15	----	350	222	602
3	EJA	1	1	----	2	----	4
4	Educação Especial (inclusos profissionais do CIREPE)	----	----	----	7	23	30
5	SE	----	4	11	----	14	25
<b>Total geral: 1.088</b>							
OBS: Esses dados podem sofrer alterações, de acordo com a evolução do quadro de funcionários da rede municipal de ensino. A empresa licitante deverá, portanto, estar ciente, e caso essa quantidade aumente, ou diminua, deverá adequar-se a isso, sem, no entanto, que o valor da hora pactuado entre as partes seja alterado.							

**11. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO**

11.1. Na assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar comprovação de formação acadêmica, de acordo com a exigência para cada Etapa e/ou Componente Curricular, experiência na formação de professores e currículos dos formadores (de acordo com o tópico 11.2).

<b>11.2. EXIGÊNCIA DE EQUIPE DE FORMADORES/PALESTRANTES</b>			
<b>ETAPAS</b>	<b>QTDE</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÍVEL DE FORMAÇÃO</b>



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

<b>Educação Infantil</b>	Educação Infantil	4	---	Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Educação.
<b>Ensino Fundamental I e II</b>	Anos iniciais e finais	5	---	Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Educação.
		2	Matemática	Os (as) formadores (as) deverão possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Mestrado ou Doutorado em Educação Matemática.
		2	Língua Portuguesa	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Mestrado ou Doutorado em Linguística Aplicada.
		1	Arte	O (a) formador (a) deverá possuir Licenciatura em Arte, Mestrado ou Doutorado em Arte
		1	Educação Física	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Educação Física, Mestrado ou Doutorado em Educação.
		1	Química	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Química, Mestrado ou Doutorado em Ciências.
		1	Biologia	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em Biologia, Mestrado ou Doutorado em Biotecnologia.
		1	Língua Inglesa	O (a) formador (a) deverá possuir licenciatura em Língua Inglesa, Mestrado ou Doutorado em Linguística Aplicada.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

		1	História ou Geografia	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Licenciatura em História ou Geografia, Mestrado ou Doutorado em Educação.
		1	Informática (Tecnologia da Educação)	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação, Mestrado ou Doutorado em Educação Científica e Tecnológica.
<b>Outros</b>	Gestores, supervisores e técnicos da Secretaria	1	---	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Educação.
	AEE	1	---	O (a) formador (a) deverá possuir Graduação em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado em Psicologia da Educação.

**11.2. O PLANO DE TRABALHO**

11.2.1. A empresa vencedora deverá apresentar o Plano de Trabalho no ato de assinatura do contrato, de acordo com as seguintes especificações:

<b>ITEM</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>
1	Apresentação do plano de trabalho com estrutura pedagógica e metodológica, contemplando a descrição contida no Item 5 e 5.1, de acordo com as especificidades das tabelas de referência.
2	<p><b>Estrutura do Plano de Trabalho:</b></p> <p>O Plano de trabalho deve ser apresentado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Capa;</li> <li>b) Folha de rosto;</li> <li>c) Sumário;</li> <li>d) Apresentação;</li> <li>e) Introdução;</li> <li>f) Justificativa;</li> </ul>



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

- |   |
|---|
| <p>g) Objetivos;<br/>h) Proposta formativa;<br/>i) Princípios e fundamentos gerais;<br/>j) Descrição da proposta formativa, por segmento e/ou temas norteadores;<br/>k) Referências bibliográficas.</p> |
|---|

### **13. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA EDUCACIONAL**

#### **13.1. INFRAESTRUTURA**

13.1.2. A fim de que os cursos, oficinas e palestras on-line aconteçam efetivamente de modo a favorecer a realização do Programa de Formação Continuada, a disponibilização de infraestrutura referente à hospedagem da plataforma educacional é de responsabilidade da CONTRATADA, e a mesma deve cumprir com a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade do serviço;

13.1.3. Vislumbra-se demanda de conectividade nos ambientes internos das unidades, e nesse sentido, a CONTRATADA deverá prestar assessoria à CONTRATANTE para o dimensionamento dessa infraestrutura, visando orientar ações futuras de adequação às demandas a serem atendidas;

13.1.4. Dessa forma, o Data Center deverá estar apto a comportar toda demanda da plataforma, inclusive simultaneamente às videoconferências de reuniões, com pelo menos 2 (duas) horas de duração, em qualquer período. Deverá suportar quantos arquivos forem necessários dentro da plataforma, com backups e sem limite de uso para arquivos;

13.1.5. Em hipótese alguma será permitido o compartilhamento de dados dos usuários, a que título for;

A plataforma deverá provisionar novas instâncias virtuais (máquinas virtuais) no ambiente em nuvem da CONTRATADA. Os recursos fornecidos deverão ter a capacidade de flexibilização, ou seja, aumentar ou diminuir recursos das máquinas virtuais, conforme a necessidade. A plataforma deverá prover a criação ou exclusão de máquinas virtuais via interface web;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

13.1.6. Viabilizar a criação de Databases (Bancos de dados) completamente gerenciados, dessa forma garantindo a autonomia e manutenção do serviço, possibilitando escalação para um Cluster advindo de uma única database, que seja capaz de trabalhar com as seguintes soluções: MySql, Redis e PostgreSql;

13.1.7. Garantir o processamento paralelo das atividades e distribuído, com aplicações hospedadas em servidores dedicados;

13.1.8. Viabilizar o gerenciamento e alocação de domains, utilizando servidores DNS próprios.

Viabilizar a concepção de armazenamento de objetos virtuais, para armazenamento e acesso a arquivos com grande disponibilidade, dessa forma existindo a opção de leitura de tais arquivos através de CDN;

13.1.9. Viabilizar a distribuição de servidores na nuvem, em agrupamentos, por etiquetas, criando projetos;

13.1.10. Deve ser possível escolher a região geográfica do Data Center, onde um servidor virá a ser criado;

13.1.11. Viabilizar a concepção de um novo servidor na nuvem, utilizando um mercado de aplicações prontas para preparação e uso imediato, até de interface Web;

13.1.12. Deve possibilitar que cópias (Snapshots) criadas de um servidor na nuvem existente;

13.1.13. Deve viabilizar a exclusão permanente de servidores na nuvem;

13.1.14. Deve viabilizar que o hardware dos servidores seja flexível, a ponto de aumentar ou reduzir recursos, em conformidade com a demanda;

13.1.15. É imprescindível a garantia de backup (cópia de segurança) diário e automático de todos os dados armazenados durante a vigência do contrato;

13.1.16. Possibilitar a visualização do uso dos servidores (CPU, Memória e Rede) bem como a visualização do consumo dos recursos em tempo real;

13.1.17. Possibilitar o acesso ao terminal via interface Web, de todos os servidores criados;

13.1.18. Possuir painel de controle para acompanhamento do ambiente de videoconferências, em tempo real, virtualizado em cloud;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

13.1.19. Possibilitar o acompanhamento da quantidade de instâncias, exibindo de forma individualizada seus respectivos usos de processamento, memória ram, saída e entrada de tráfego de rede externa, estado de uso, participantes e conferências. Bem como o acumulado de participantes e conferências.

## **13.2. TREINAMENTO**

13.2.1 O treinamento é a transferência de conhecimentos relativos à utilização da Plataforma Educacional, que a CONTRATADA passará para os servidores indicados pela Secretaria de Educação. O treinamento poderá ser presencial ou a distância, de acordo com a conveniência da CONTRATADA;

13.2.2. Caso presencial a Secretaria de Educação será responsável por disponibilizar mobiliários, equipamentos e locais adequados à realização dos treinamentos, objetivando que ocorram no ambiente de trabalho;

13.2.3. A CONTRATADA será responsável pelas despesas relativas à participação dos instrutores, tais como hospedagem, transporte, diárias etc;

13.2.4. Todo material necessário para a realização do treinamento deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

13.2.5. O treinamento deverá abranger os seguintes perfis:

a) Perfil “Gestor”, destinado aos responsáveis pelo desempenho de atribuições e responsáveis diretos por tomadas de decisões;

b) Perfil “Usuário”, destinado profissionais (cursistas e administradores) que utilizarão e alimentarão de informações a Plataforma Educacional;

13.2.6. Se durante o processo de treinamento, a critério da Secretaria de Educação, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos instrutores, tal fato será comunicado a CONTRATADA que deverá providenciar a substituição do instrutor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação emitida pelos fiscais do contrato;

13.2.7. Se durante o processo de treinamento, a critério CONTRATADA, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos profissionais no manuseio ou operação da Plataforma Educacional, tal fato será comunicado à Secretaria de Educação, para providenciar as ações que considerar cabíveis.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

13.2.8. A Contratada deverá prestar serviços de treinamento aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Campos do Jordão, conforme os conteúdos mínimos indicados, com o intuito de assegurar a transferência de conhecimento para os servidores;

13.2.9. Os treinamentos deverão abranger todo corpo docente da rede municipal de educação, incluindo gestores e administradores da Plataforma Educacional.

### **13.3. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA PLATAFORMA EDUCACIONAL**

13.3.1. Abaixo estão elencados todos os requisitos técnicos e funcionais que “A Plataforma Educacional” deve apresentar. Será exigido que a empresa cumpra integralmente estes requisitos dentro da execução do trabalho, pois fazem parte do projeto pedagógico do Programa de Formação Continuada. **Será analisada a funcionalidade da Plataforma, independentemente da nomenclatura usada.**

#### **13.3.1.1. Requisitos Técnicos:**

13.3.1.2. Ser desenvolvido em ambiente 100% web e rodar nos principais navegadores (Chrome, Edge e Firefox);

13.3.1.3. Possuir banco de dados preferencialmente livre de licença (caso tenha licença a Contratada irá custear sem direito a qualquer reembolso);

13.3.1.4. Possuir login com usuário, senha e captcha;

13.3.1.5. Possuir ferramenta de controle de acessos e hierarquia;

13.3.1.6. Possuir auditoria de todas as ações;

13.3.1.7. Possuir ferramenta de unificação de dados duplicados de formadores e cursistas;

13.3.1.8. Possuir gerador de relatórios na plataforma de gestão educacional;

13.3.1.9. Possuir ferramenta e assistente de inserção de campos novos nas telas da plataforma de gestão educacional, sem a necessidade de intervenção no banco de dados ou programação.

#### **13.3.2. Equipe de apoio**

13.3.2.1. Dispor de equipe de suporte, para resolução de eventuais problemas;

13.3.2.2. Dispor de atendimento eletrônico, via e-mail ou WhatsApp.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**13.3.3. Plataforma Educacional:**

- 13.3.3.1. A Plataforma deve oferecer a todos os usuários a funcionalidade de Mensagens (chat privado individual);
- 13.3.3.2. A funcionalidade mensagens deve viabilizar conversa entre dois usuários no sistema, de forma privada;
- 13.3.3.3. A funcionalidade Mensagens, deve viabilizar que o usuário pesquise com quem deseja conversar;
- 13.3.3.4. A pesquisa deve ser feita digitando o nome do usuário ou procurando em uma lista com todos os contatos disponíveis;
- 13.3.3.5. A Plataforma deve ordenar as mensagens recebidas da mais frequente, para a mais antiga;
- 13.3.3.6. A Plataforma deve ofertar ícone, indicando que o usuário possui mensagens não lidas;
- 13.3.3.7. O chat individual não deve possibilitar a exclusão de mensagens enviadas pelo usuário;
- 13.3.3.8. A funcionalidade mensagens não deve possibilitar interação entre os cursistas;
- 13.3.3.9. A funcionalidade Mensagens deve possibilitar a interação por nível de hierarquia, de acordo com os níveis de acesso da Plataforma. (Cursista <-> Formador; Formador <-> Secretaria Educação), por exemplo;
- 13.3.3.10. A funcionalidade mensagens deve apresentar aos usuários a data completa (dia, mês, ano, horas, minutos e segundos) da mensagem enviada;
- 13.3.3.11. A funcionalidade Mensagens deve possibilitar anexos dos diferentes tipos de arquivo (PDF, PNG, JPEG etc.);
- 13.3.3.12. O envio de arquivos deve possuir uma caixa demonstrando quais arquivos foram anexados e a situação do carregamento do arquivo.

**13.3.4. Tutoriais:**

- 13.3.4.1. A plataforma deverá ter tutoriais em forma de vídeo ensinando todas suas funcionalidades.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**13.3.5. Área de Cadastro:**

- 13.3.5.1. A plataforma deverá de forma integrada usar todo o cadastro do sistema de gestão escolar, sem a necessidade de qualquer retrabalho;
- 13.3.5.2. A Plataforma deve possuir hierarquia de cargos/níveis de acesso;
- 13.3.5.3. Plataforma deve viabilizar cadastrar usuários com os seguintes níveis de acesso: Gestão de cadastros; secretaria escolar; gestores; secretaria de educação; formador; cursista;
- 13.3.5.4. A Plataforma deve viabilizar que usuários sejam desativados;
- 13.3.5.5. Plataforma deve viabilizar ao usuário, inserir/excluir/editar as turmas presentes nas instituições de ensino que gerencia;
- 13.3.5.6. A Plataforma deve possibilitar que formadores e cursistas sejam atribuídos às turmas cadastradas;
- 13.3.5.7. A Plataforma deve possibilitar a movimentação de formadores e cursistas, dentro das turmas cadastradas;
- 13.3.5.8. A Plataforma deve viabilizar ao usuário, consultar, editar, inserir ou excluir as instituições de ensino que gerencia;
- 13.3.5.9. A Plataforma deve viabilizar ao usuário, consultar, editar, inserir ou excluir todos os cursos/modalidades presentes nas instituições de ensino que gerencia.

**13.3.6. Área do Formador:**

- 13.3.6.1. A Plataforma deve possibilitar ao formador, acessar todas as turmas nas quais está atribuído;
- 13.3.6.2. A Plataforma deve possuir uma tabela (grid), com as informações que compõem a turma (escola, modalidade de ensino, ano etc.);
- 13.3.6.3. Todas as informações da tabela (grid) devem ser passíveis de pesquisa, por um campo específico para tal ação;
- 13.3.6.4. A Plataforma deve oferecer ao formador, uma tela com todas as aulas já cadastradas, ordenadas do cadastro mais recente para os mais antigos;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 13.3.6.5. A listagem de aulas deve possuir título, (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.), situação e data de criação;
- 13.3.6.6. As aulas devem possuir situação de publicadas para os cursistas, ou de aguardando a data predeterminada para publicação;
- 13.3.6.7. A Plataforma deve possuir um botão criação de nova aula;
- 13.3.6.8. A Plataforma deve possibilitar ao formador, no ato de cadastro de aulas, reutilizar aulas postadas anteriormente;
- 13.3.6.9. A Plataforma deve possibilitar ao formador, a possibilidade de escolher entre anexar um vídeo através de link (como do YouTube, por exemplo), ou fazer o upload de um arquivo de vídeo de seu dispositivo;
- 13.3.6.10. O cadastro da aula deve conter na mesma tela:
- Título;
  - Data;
  - Espaço para um ou mais anexos;
  - Espaço para descrição textual do conteúdo da aula.
- 13.3.6.11. Opção de inserir uma ou mais disciplinas (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.) atreladas ao conteúdo da aula;
- Vinculação da aula a uma ou mais habilidades da BNCC;
  - Espaço para descrição textual da atividade a ser passada;
  - Ferramentas de formatação de texto;
  - Espaço para inserir link;
  - Espaço para selecionar um vídeo salvo no dispositivo.
- 13.3.6.12. A Plataforma deve viabilizar que na criação de aulas (conteúdo previamente gravado / interação ao vivo) sejam inseridas de um banco de dados próprio, as informações referentes aos campos de conhecimento da BNCC;
- 13.3.6.13. A Plataforma deve possuir banco de dados contendo todo o conteúdo da Base Nacional Comum Curricular (Áreas do conhecimento, competências, componentes/campos de experiência e habilidades), possibilitando integração às



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

aulas deste conteúdo aos (cursos, palestras e oficinas), que contemplem abordagens metodológicas através da BNCC;

- 13.3.6.14. Deve retornar ao formador, por padrão, as habilidades dos Componentes / Campos de experiência referentes à etapa e ano/faixa-etária da turma para a qual a aula está sendo criada;
- 13.3.6.15. Deve viabilizar ao formador, integrar à sua aula, qualquer uma das habilidades (BNCC) de qualquer Etapa / Ano / Componente;
- 13.3.6.16. Deve viabilizar filtros por Etapas de Ensino, Anos, Componentes / Campos de Experiência que retornem os códigos da Habilidades (BNCC), juntamente de um breve resumo da habilidade;
- 13.3.6.17. A Plataforma deve apresentar o progresso de upload do vídeo;
- 13.3.6.18. A Plataforma deve oferecer a possibilidade de o usuário cancelar o upload;
- 13.3.6.19. A Plataforma deve possibilitar que o formador visualize uma prévia da aula antes da publicação;
- 13.3.6.20. A Plataforma deve alertar o formador caso alguma informação obrigatória não esteja preenchida;
- 13.3.6.21. A Plataforma deve possibilitar ao formador visitar uma aula já cadastrada;
- 13.3.6.22. A Plataforma deve possibilitar ao formador editar informações de uma aula já cadastrada;
- 13.3.6.23. A Plataforma deve possibilitar ao formador excluir aulas cadastradas;
- 13.3.6.24. A Plataforma deverá possibilitar ao formador que visualize todos os cursistas que compõem sua respectiva turma. Deve apresentar uma lista com cada um dos cursistas da turma escolhida em botões com seu nome e por ordem alfabética;
- 13.3.6.25. Na listagem dos cursistas, a Plataforma deve apresentar um alerta em cor destacada com a quantidade de ocorrências e movimentações realizadas;
- 13.3.6.26. Ao selecionar um cursista, a Plataforma deve apresentar cada uma das aulas postadas pelo formador, ordenadas por data;
- 13.3.6.27. Ao selecionar um cursista a Plataforma deve apresentar a situação do cursista em cada aula referente a se fez ou não uma tarefa, se a aula foi conferida pelo



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

formador e se possui atividade pendente, com legendas e ícones diferenciando cada ocasião;

- 13.3.6.28. A Plataforma deve retornar ao formador, se o cursista deixou uma atividade/exercício para correção;
- 13.3.6.29. A Plataforma deve retornar ao formador, se a atividade do cursista já foi avaliada;
- 13.3.6.30. A Plataforma deve retornar ao formador, se as atividades enviadas para correção continuam pendentes de resposta do cursista;
- 13.3.6.31. Ao clicar sobre determinada aula, a Plataforma deve retornar ao formador todas as informações cadastradas por ele na aula, bem como respostas dos cursistas ou chat se houver;
- 13.3.6.32. A Plataforma deve oferecer ao formador a opção de visualizar/baixar os anexos do cursista, em caso de existência;
- 13.3.6.33. A Plataforma deve oferecer ao formador, a opção de visualizar (conferir) a resposta do cursista, em caso de existência;
- 13.3.6.34. A Plataforma deve possuir uma funcionalidade de envio de avisos para toda a turma;
- 13.3.6.35. O cadastro de um novo aviso deve viabilizar ao formador, campos de texto para a inserção de um título e uma descrição;
- 13.3.6.36. Na tela de cadastro de avisos, a Plataforma deve oferecer ao formador uma listagem com todos os avisos já inseridos para a turma, por ordem de envio;
- 13.3.6.37. Na tela de cadastro de avisos, a Plataforma deve oferecer ao formador a opção de visualizar avisos já enviados e/ou apagá-los;
- 13.3.6.38. A Plataforma deverá possibilitar que se faça o curso, oficina ou palestra, de forma on-line, ao vivo;
- 13.3.6.39. A Plataforma deve mostrar todos os participantes do curso, oficina ou palestra, ao vivo no canto da tela;
- 13.3.6.40. A Plataforma deve possuir um botão para compartilhamento da tela de seu dispositivo, para que todos aqueles presentes no curso, oficina ou palestra, ao vivo, vejam a tela compartilhada;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 13.3.6.41. A Plataforma deve possuir um botão para gravar o vídeo e áudio de todos os participantes do curso, oficina ou palestra, ao vivo;
- 13.3.6.42. A Plataforma deve possuir um botão para silenciar o microfone de todos os participantes ao mesmo tempo.

**13.3.7 Orientação:**

- 13.3.7.1. A plataforma deve oferecer ao formador e à gestão escolar, a relação de cursistas que encontraram dificuldades em atividades, tarefas, avaliações etc., realizados dentro da plataforma, fazendo analogia a Habilidades ou Objetivos de Aprendizagem (BNCC), cujas propostas estejam ligadas às propostas de cursos;
- 13.3.7.2. A plataforma deve possibilitar ao formador, escolher uma aula do centro de mídias (a qual poderá ser editada) e ainda possibilitar ao formador escolher exercícios de seu próprio banco de questões (questões criadas dentro do próprio sistema), todo este material vinculado a uma ou mais Habilidades ou Objetivos de Aprendizagem (BNCC) e enviar aos cursistas que encontraram dificuldades nas atividades aplicadas anteriormente, permitindo assim o direcionamento de aulas, conteúdos e atividades coerentes às necessidades dos referidos cursistas;
- 13.3.7.3. A plataforma deve apresentar ao cursista uma relação de disciplinas (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.); em destaque, indicando quais as aulas listadas para cada uma em destaque, são referentes ao reforço escolar, tais aulas deverão ser registradas de forma diferenciada dentro do sistema, para posteriormente serem contabilizadas e verificadas como reforço.

**13.3.8. Centro de mídias e banco de questões:**

- 13.3.8.1. O sistema deve oferecer a possibilidade ao formador de utilizar um banco de aulas previamente elaboradas;
- 13.3.8.2. O sistema deve possibilitar ao formador, a possibilidade de cadastrar uma aula (com vídeo previamente gravado), em seu centro de mídias pessoal, assim criando seu próprio banco de questões;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 13.3.8.3. O sistema deve possibilitar à Secretaria Municipal de Educação criar, inserir e disponibilizar para toda a rede, aulas previamente elaboradas e questões para serem utilizadas pelos docentes por meio do centro de mídias geral e pelo banco de questões geral;
- 13.3.8.4. O sistema deve possibilitar que as aulas do centro de mídia geral possam ser filtradas por: Etapa de Ensino; Ano / Faixa Etária; Componentes / Campos de experiência; Habilidades/objetivos de aprendizagem e desenvolvimento (BNCC);
- 13.3.8.5. Deve possibilitar que o usuário final, envie as aulas encontradas no centro de mídias, para qualquer turma que possua acesso, sejam elas parte de seu centro de mídia pessoal, ou aulas públicas (centro de mídias geral);
- 13.3.8.6. Deve possibilitar ao gestor que enviem aulas diferenciadas para docentes previamente selecionadas, independentemente das turmas as quais estão inseridos;
- 13.3.8.7. Deve possibilitar que a Secretaria de Educação Municipal, por meio de seus profissionais cadastrados no sistema, possa criar aulas e questões para alimentar tanto o banco geral de questões quanto o centro de mídias de aulas.

**13.3.9. Área do cursista:**

- 13.3.9.1. Ao acessar o portal com seu usuário e senha, o cursista terá o menu para visualizar as aulas enviadas para sua turma, todas separadas por disciplina (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.);
- 13.3.9.2. Ao clicar no meu de sua sala de aula o cursista terá uma lista de disciplinas (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.), que já possuem aulas inseridas. Ao escolher uma disciplina (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.), aparecerá a lista de aulas disponíveis com o nome do formador e a data em que disponibilizou;
- 13.3.9.3. A Plataforma deve possuir alertas com legendas para cada disciplina (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.), avisando se existem novas aulas não assistidas, atividades respondidas, atividades já conferidas pelo formador, e atividades a serem refeitas;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 13.3.9.4. A Plataforma deve alertar o cursista, sobre quantas aulas novas possui para assistir;
- 13.3.9.5. Ao escolher uma disciplina (ou modalidade: curso, palestra, oficina etc.), a Plataforma deve retornar todas as aulas lançadas há pelo menos duas semanas;
- 13.3.9.6. A Plataforma deve possuir botões de prosseguir ou retroceder as semanas, para encontrar aulas mais antigas ou recentes;
- 13.3.9.7. A Plataforma deve apresentar ao cursista, o título da aula, o nome do formador responsável pela inserção e a data inserida pelo formador;
- 13.3.9.8. Ao clicar em uma aula, o cursista deve ser capaz de visualizar o vídeo inserido pelo formador;
- 13.3.9.9. Para os vídeos inseridos através de link de outra plataforma, A Plataforma Educacional jamais poderá redirecionar o cursista, devendo viabilizar ao mesmo assistir ao vídeo sem sair da sua aula ou sem ser redirecionado;
- 13.3.9.10. A Plataforma deve oferecer, também, integração a outras Plataformas de videochamada, como: Zoom, Google Meet, Microsoft Teams, como forma de possibilitar outras formas de acesso aos cursos, palestras e oficinas;
- 13.3.9.11. O cursista deve ser capaz de visualizar o título e descrição da aula;
- 13.3.9.12. O cursista deve ser capaz de visualizar e responder a atividade disponibilizada pelo formador;
- 13.3.9.13. O cursista deve ser capaz de visualizar o retorno da avaliação da atividade, caso o formador decida que sua atividade deva ser refeita;
- 13.3.9.14. O cursista deve ser capaz de baixar anexos presentes na atividade;
- 13.3.9.15. O cursista deve ser capaz de inserir anexos de resposta ao formador;
- 13.3.9.16. O cursista deve ser capaz de enviar uma mensagem no chat da aula, para que formador e demais cursistas a vejam;
- 13.3.9.17. O cursista deve ser capaz de visualizar as mensagens enviadas pelo formador e demais cursistas no chat da aula;
- 13.3.9.18. A Plataforma deve viabilizar que o cursista assista qualquer aula em tela cheia;
- 13.3.9.19. Na aula disponibilizada sempre se manterá o histórico de mensagens e atividades trocadas entre cursistas e formadores no fórum da aula. Da mesma forma que



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

deverá ser preservado o histórico de mensagens individuais trocadas entre cursistas e formadores;

13.3.9.20. A plataforma deve possibilitar que o usuário faça o download de uma aula, transformando-a em formato PDF e contendo todas as informações nela cadastradas (conteúdo, nome do formador, anexos, exercício);

13.3.9.21. Deve possibilitar parametrizar os tamanhos de fonte para impressão do conteúdo de uma aula.

**13.3.10. Área da Secretaria Municipal de Educação:**

13.3.10.1. A Plataforma deve viabilizar que a Secretaria da Educação visualize todas as turmas da Rede;

13.3.10.2. A Plataforma deve possuir uma tabela (grid), com as informações que compõem a turma (escola, modalidade de ensino, ano etc.);

13.3.10.3. Todas as informações da tabela (grid) devem ser passíveis de pesquisa por um campo específico para tal ação;

13.3.10.4. A Plataforma deve viabilizar que a Secretaria da Educação acesse cada turma por meio de um botão no menu lateral;

13.3.10.5. A Plataforma deve exibir um cabeçalho contendo as informações da turma;

13.3.10.6. A Plataforma deve viabilizar que a Secretaria de Educação possa selecionar cursistas individualmente, aulas dadas pelos formadores e avisos;

13.3.10.7. Na funcionalidade de acompanhamento de cursistas a Plataforma deve apresentar cada um dos cursistas da turma escolhida, em botões com seu nome e por ordem alfabética;

13.3.10.8. Ao selecionar um cursista, A Plataforma deve apresentar cada uma das aulas postadas pelo formador, ordenadas por data;

13.3.10.9. Na funcionalidade de acompanhamento de aulas, A Plataforma deve possuir uma tabela (grid) com as informações que compõem a aula (título da aula, disciplina, status de publicação, data de criação);

13.3.10.10. Todas as informações da tabela (grid) devem ser passíveis de pesquisa por um campo específico para tal ação;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

- 13.3.10.11. Na funcionalidade de acompanhamento de avisos, a Plataforma deve apresentar uma listagem de todos os avisos identificados por seus títulos;
- 13.3.10.12. Os títulos devem ser passíveis de pesquisa por um campo específico para tal ação;
- 13.3.10.13. A Plataforma deve viabilizar que a Secretaria de Educação escolha uma escola e visualize o nome de todos os gestores responsáveis por ela;
- 13.3.10.14. A Plataforma deve viabilizar que a Secretaria de Educação escolha um dos gestores e visualize cada uma das ações realizadas por eles;
- 13.3.10.15. A Plataforma deve viabilizar que Gestores(as) visualizem todas as turmas da Rede;
- 13.3.10.16. A Plataforma deve viabilizar que Gestores(as) selecionem entre cursistas, aulas e avisos para visualização através de botões em um menu;
- 13.3.10.17. Na funcionalidade de acompanhamento de cursistas, A Plataforma deve apresentar cada um dos cursistas da turma escolhida, em botões com seu nome e por ordem alfabética;
- 13.3.10.18. Ao selecionar um cursista, a Plataforma deve apresentar cada uma das aulas postadas pelo formador, ordenadas por data;
- 13.3.10.19. A Plataforma deve viabilizar que Gestores(as) acessem cada aviso enviado pelos formadores;
- 13.3.10.20. A Plataforma deve viabilizar que a Gestores(as) escolham uma escola e visualizem o nome de todos os diretores responsáveis por ela;
- 13.3.10.21. A Plataforma deve viabilizar que a Gestores(as) escolham um dos diretores e visualizem cada uma das ações realizadas por eles;
- 13.3.10.22. A Plataforma deve viabilizar que Diretores(as) visualizem todas as turmas da Rede;
- 13.3.10.23. A Plataforma deve viabilizar que Diretores(as) selecionem entre cursistas, aulas e avisos para visualização através de botões em um menu no cabeçalho;
- 13.3.10.24. A Plataforma deve viabilizar que a Diretores(as), escolham uma escola e visualizem o nome de todos os formadores que nela lecionam;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

13.3.10.25. A Plataforma deve viabilizar que os Diretores(as) escolham um dos formadores e visualizem cada uma das ações realizadas por eles.

**13.3.11. Área de Avaliação:**

13.3.11.1. O módulo de avaliação diagnóstica deverá viabilizar a criação de provas a serem aplicadas impressas ou de forma on-line aos alunos da rede municipal de ensino, como forma de integração ao processo de formação continuada. A empresa não está obrigada a imprimir ou aplicar a prova, apenas e tão somente a fornecer o módulo com conteúdo.

13.3.11.2. Possibilidade de geração, criação e inserção de questões, atividades e avaliações, bem como apresentação e tratamento de resultados frente ao processo de Avaliação e/ou diferentes atividades avaliativas realizadas pela Secretaria de Educação e aplicadas na rede municipal de educação, como forma de integração às formações sobre indicadores e avaliação que serão realizadas durante o Programa de Formação Continuada;

13.3.11.3. Possibilitar o agendamento de diferentes horários para uma mesma avaliação em turmas diferentes;

13.3.11.4. Deverá viabilizar a geração de provas (em PDF) e impressão das mesmas, para aplicação na rede municipal de ensino, visando a criação de um trabalho avaliativo e de acompanhamento perante a evolução do processo de ensino-aprendizagem de toda rede municipal de educação, bem como a geração de resultados por aluno, turma, escola e rede;

13.3.11.5. Possibilitar a personalização das avaliações e atividades a serem impressas, com o logo e demais identidades visuais da Secretaria Municipal de Educação;

13.3.11.6. Deverá apresentar de forma detalhada e clara as dificuldades de cada aluno e de toda a rede de educação frente aos conteúdos/disciplinas trabalhados por tal módulo, por meio de telas do próprio módulo e relatórios para impressão, como forma de integração às formações sobre indicadores e avaliação que serão realizadas durante o Programa de Formação Continuada;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 13.3.11.7. Possibilitar que o formador ou o professor da rede municipal de educação reaplique a mesma avaliação (segunda chamada);
- 13.3.11.8. Deverá viabilizar o cadastramento de questões e apresentar resultados ligados ao modelo da BNCC (inserção e vinculação de todas as habilidades na Plataforma) e do Currículo Paulista;
- 13.3.11.9. Deverá ser amplamente adaptável podendo trabalhar com diferentes disciplinas ou modalidade (curso, palestra, oficina, assessoria pedagógica, acompanhamento pedagógico etc.) e metodologias de análise;
- 13.3.11.10. Deverá gerar resultados detalhados (exemplos: total de acertos, total de erros, disciplinas abaixo da média, disciplinas acima da média, total de acerto por habilidade, total de erros por habilidade etc.) a partir dos quais se poderá nortear ações pedagógicas de forma mais assertiva e eficaz frente ao ensino-aprendizagem da rede educacional;
- 13.3.11.11. Deverá viabilizar a comparação entre o resultado de avaliações distintas, turmas e escolas distintas, bem como comparar uma turma e/ou escola a rede como um todo;
- 13.3.11.12. Deverá disponibilizar tais resultados em gráficos, por habilidade da BNCC ou Currículo Paulista, com possibilidade de exportação em PDF e CSV;
- 13.3.11.13. Com o resultado individualizado por aluno através das habilidades da BNCC a gestão especializada poderá buscar no centro de mídias do portal aulas com as habilidades desejadas e enviar como aula reforço para o aluno;
- 13.3.11.14. A gestão poderá, após ser feita a avaliação e com o resultado, selecionar um grupo de alunos que errou a mesma habilidade da BNCC (independente da sua turma ou série) e através do centro de mídias do portal enviar automaticamente uma aula reforço para estes alunos, possibilitando a integração às formações sobre indicadores e avaliação que serão realizadas durante o Programa de Formação Continuada;
- 13.3.11.15. Possibilitar a geração de relatórios personalizados frente a todos os dados inseridos e/ou gerados pelo módulo;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 13.3.11.16. Possibilitar a Secretaria Municipal de Educação a ampla e efetiva gestão da ferramenta por meio do controle de acessos, o controle de uso, geração de gráficos, relatórios e acesso aos demais dados que garantam uma gestão eficiente qualitativa, como forma de integração às formações sobre indicadores e avaliação que serão realizadas durante o Programa de Formação Continuada;
- 13.3.11.17. Listagem de agendamento de avaliações com paginação e filtro por: Etapa de ensino BNCC (Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino médio); Anos/Faixa- Etárias BNCC; Componentes/Campos de experiência BNCC;
- 13.3.11.18. Cadastro de agendamento de avaliações com data de início e término da avaliação, seleção de turmas e de uma prova, e informar se a prova poderá ser respondida online;
- 13.3.11.19. Permite ao formador ou ao professor da rede selecionar qual aluno da turma fará a avaliação;
- 13.3.11.20. Sistema deve viabilizar que o aluno responda a avaliação de forma on-line;
- 13.3.11.21. Formador poderá conferir as provas ou dar um motivo de ausência a um aluno;
- 13.3.11.22. Resultados serão gerados após o formador conferir todas as avaliações da turma;
- 13.3.11.23. Deverá possuir no mínimo 150 questões de português para o 5º ano do Ensino Fundamental;
- 13.3.11.24. Deverá possuir no mínimo 150 questões de matemática para o 5º ano do Ensino Fundamental;
- 13.3.11.25. Relatório de listagem e seleção de avaliações já concluídas, ordenadas por data e com filtros;
- 13.3.11.26. Relatório de resultados de alunos com % de acerto;
- 13.3.11.27. Relatório de resultados individual de um aluno;
- 13.3.11.28. Relatório de resultados com a lista de questões com percentual de acerto.

**13.3.12. Relatórios:**

- 13.3.12.1. A Plataforma deve possibilitar a escolha das diferentes instituições de ensino para acesso aos relatórios;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 13.3.12.2. A Plataforma deve possibilitar filtros personalizados para geração dos relatórios;
- 13.3.12.3. A Plataforma deve possibilitar a elaboração de relatórios personalizados;
- 13.3.12.4. A Plataforma deve possibilitar separação de relatórios por nível de acesso;
- 13.3.12.5. A Plataforma deve possibilitar separação de relatórios por usuário;
- 13.3.12.6. A Plataforma deve gerar relatórios permitindo acompanhamento e auditoria de relatórios impressos;
- 13.3.12.7. As informações dos relatórios devem ser retornadas em forma de tabela, com título para separação das colunas;
- 13.3.12.8. Os filtros utilizados devem aparecer na impressão do relatório;
- 13.3.12.9. Os relatórios devem conter QRcode para validação das informações inseridas;
- 13.3.12.10. Os relatórios devem conter espaço para breve descrição sobre o que é retornado;
- 13.3.12.11. Os relatórios devem conter espaço para logo da instituição de ensino;
- 13.3.12.12. Os relatórios devem conter data completa (dia, mês, ano, horas, minutos e segundos) da impressão;
- 13.3.12.13. Os relatórios devem ter páginas enumeradas;
- 13.3.12.14. Os relatórios devem conter cabeçalho com informações da instituição de ensino;
- 13.3.12.15. A Plataforma deve indicar que o relatório está pronto para impressão, com botão específico para a ação.

**13.3.13. Aplicativo para Smartphone e/ou Tablet**

- 13.3.13.1. A empresa deverá disponibilizar em uma loja (preferencialmente, Android, que detém aproximadamente 95% do mercado brasileiro) um aplicativo para os cursistas com os recursos da plataforma, para assistirem às aulas, resolver atividades etc.;
- 13.3.13.2. Deverá possuir um aplicativo, exclusivo, utilizando recursos nativos para smartphone, de correção de avaliação impressa, obedecendo aos seguintes itens:
  - a) O formador deve fazer login com o mesmo acesso da plataforma;
  - b) Deve apresentar as turmas que o usuário possui acesso;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- c) Deve viabilizar filtragem das turmas;
- d) Deve trazer a listagem das avaliações em estágio de lançamento do gabarito;
- e) Deve listar todos os cursistas para os quais a avaliação foi aplicada;
- f) Demonstrar para cada um dos cursistas listados, o status referente ao lançamento das respostas;
- g) Viabilizar ao formador, o lançamento das ausências dos cursistas para a avaliação;
- h) Viabilizar ao formador, fazer o lançamento do gabarito de cada cursista exclusivamente;
- i) Viabilizar ao formador, encerrar a aplicação da avaliação para a turma;
- j) Viabilizar a retirada de foto do gabarito para leitura das respostas realizadas por escrito.

13.3.13.3. Deverá possuir um aplicativo exclusivo, utilizando recursos nativos para smartphone, para assistir aos cursos, palestras ou oficinas ao vivo, com os seguintes requisitos:

- a) Possibilitar avisos personalizados do usuário na tela inicial;
- b) Possibilitar logo e identidade visual do usuário;
- c) Possibilitar que o usuário visualize uma listagem de cursos que participou recentemente;
- d) Caso a videoconferência já tenha sido encerrada, o aplicativo deve alertar o usuário;
- e) Caso a videoconferência não tenha sido iniciada, o aplicativo deve alertar o usuário;
- f) Deve ofertar ao usuário que copiou um link exclusivo de aula, espaço para inserção e ingresso na videoconferência;
- g) Deve possibilitar que ao clicar em um link exclusivo de videoconferência, o usuário seja automaticamente movido para a tela de login;
- h) Deve possibilitar que apenas usuário presente na sala de aula, onde a videoconferência foi criada, realizem o acesso a mesma;
- i) Deve possibilitar que os participantes conversem via chat de mensagens de texto, durante a videoconferência;
- j) Deve viabilizar a gravação da videoconferência;



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

- k) Deve apresentar em tela, caso a gravação esteja em andamento ou tenha sido finalizada;
- l) O aplicativo deve retornar alerta caso o usuário utilize um link inválido;
- m) O aplicativo deve retornar alerta caso esteja desatualizado.

#### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado conforme a execução das etapas (descritas abaixo) após entrega de relatório de execução, e documentos fiscais, certidões exigidas em contrato e concordâncias das Secretaria de Educação.

- Execução da 1ª etapa: Pagamento de 40% do valor total;

- Execução da 2ª etapa:

1ª fase: 10% do valor total.

2ª fase: 10% do valor total.

3ª fase: 5% do valor total.

4ª fase: 5% do valor total.

5ª fase: 5% do valor total.

6ª fase: 5% do valor total.

7ª fase: 5% do valor total.

8ª fase: 5% do valor total.

9ª fase: 5% do valor total.

10ª fase: 5% do valor total.

#### **15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. O serviço será executado em duas etapas, de acordo com o seguinte cronograma:

15.1.1. 1ª etapa: Implantação da Plataforma Educacional, seguindo a descrição e exigência contida deste Termo Referencial, para a utilização pelos diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio, com todo o suporte e tecnologia exigida no descritivo.

Prazo para início da execução: 5 dias após a assinatura do contrato.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**15.1.2. 2ª etapa:**

15.1.2.1. 1ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos

pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 30 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.2. 2ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 60 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.3. 3ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 90 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.4. 4ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 120 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.5. 5ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 150 dias após a assinatura do contrato.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

15.1.2.6. 6ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 180 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.7. 7ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 210 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.8. 8ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 240 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.9. 9ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 270 dias após a assinatura do contrato.

15.1.2.10. 10ª fase: Realização de cursos, palestras, oficinas, orientações pedagógicas, acompanhamentos pedagógicos e assessoria pedagógica, presencialmente, e on-line, de forma síncrona, ou assíncrona ou híbrida, para diretores, coordenadores, supervisores, professores, funcionários e equipes técnicas e de apoio.

Prazo para execução: 300 dias após a assinatura do contrato.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

15.2. Prazo total para execução das atividades: 300 dias, podendo se estender a 365 dias, de acordo com a validade do contrato.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

16.2. Responder pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, civil e criminalmente, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a prestação dos serviços.

16.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PREFEITURA, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens

16.4. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

16.5. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto da aquisição decorrente deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, inclusive aqueles decorrentes de eventual acordo ou dissídio coletivo, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

16.6. Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica do fornecimento contratado;

16.7. Zelar pela qualidade de execução dos serviços e prazos estipulados neste Termo de Referência;

16.8. Manter em perfeito estado de conservação os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços, os quais serão vistoriados periodicamente ou conforme necessidade da CONTRATANTE, podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição imediatamente quando forem considerados impróprios para o uso, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

17.1. Responsabilizar-se pela conferência/execução dos serviços;

17.2. Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a contratada possa cumprir suas obrigações.

**18. DA PROPOSTA**

<b>18.1. DOS VALORES</b>				
<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição do serviço</b>	<b>Valor total</b>
1	1	Global	Contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada da rede municipal de ensino de Campos do Jordão, com formações on-line, através de plataforma educacional (solução tecnológica) e formações presenciais, com a participação de técnicos pedagógicos e supervisores da Secretaria de Educação, diretores, vice-diretores, coordenadores, professores, funcionários e equipes de apoio das unidades escolares.	R\$
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$</b>				

**Andréia de Oliveira Guimarães  
Chefe de divisão de Ensino Fundamental II**

**Vanessa Bardawil Postiglione Kfoury Soares  
Chefe de Divisão de Ensino Fundamental I**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**Cristiane Dias Chaves A. Janotti  
Chefe de Divisão de Educação Especial**

**Vanessa Perez de Carvalho Biagioni  
Chefe de Divisão de Educação Infantil**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO II – Modelo de Proposta**

À

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ propõe prestar os serviços referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total Global</b>
1	Contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada da rede municipal de ensino de Campos do Jordão, com formações on-line, através de plataforma educacional (solução tecnológica) e formações presenciais, com a participação de técnicos pedagógicos e supervisores da Secretaria de Educação, diretores, vice-diretores, coordenadores, professores, funcionários e equipes de apoio das unidades escolares, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial 005/2023.	R\$ .....

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ ..... (.....) (por extenso)**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses.

**A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

**DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.**

**POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.**

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PROCESSO N.º 1.560/2023

**CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(*nome do licitante e representante legal*)

**OBSERVAÇÕES:**

**ATENÇÃO**

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

**ANEXO IV**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PROCESSO N.º 1.560/2023

**HABILITAÇÃO**

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

**OBSERVAÇÕES**

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento **IMPEDIRÁ** a participação da empresa no certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO V**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023

PROCESSO N.º 1.560/2023

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_  
e do CPF no \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas de sanções administrativas cabíveis e sob as penas  
da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da legislação  
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123/2006.

**DECLARA**, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de  
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO

**Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**

**A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA HABILITAÇÃO**

**À**

**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

**PROCESSO N.º 1.560/2023**

**Ref.: Declaração**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO**

**Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.**

**A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.**

**Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.**



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

À **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Av. Frei Orestes Girardi, 893, Vila Abernécia, inscrito no CNPJ sob o nº 45.699.626/0001-76, representado neste ato por seu **Secretário Municipal de Administração e de Educação**, ..... e pelo **Secretári(o)a Municipal de xxxxxxxxxx** ....., doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado ....., a **EMPRESA** estabelecida ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2023** e do **Processo Administrativo nº 1.560/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS**, conforme especificações constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 005/2023**, que faz parte integrante do presente Termo Contratual.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

2.1 – Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do **Pregão Presencial 005/2023**, a saber:



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Item	Descrição	Valor Total Global
1	Contratação de empresa especializada para realizar o Programa de Formação Continuada da rede municipal de ensino de Campos do Jordão, com formações on-line, através de plataforma educacional (solução tecnológica) e formações presenciais, com a participação de técnicos pedagógicos e supervisores da Secretaria de Educação, diretores, vice-diretores, coordenadores, professores, funcionários e equipes de apoio das unidades escolares, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão Presencial 005/2023.	R\$ .....

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ ..... (.....) (por extenso)**

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão iniciados pela vencedora após a assinatura do termo de contrato, bem como da emissão da respectiva nota de empenho e da ordem de serviços.

3.2. A Administração, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.3. A fiscalização por parte da Secretaria requisitante não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos a que vier causar ao serviço público ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução dos serviços.

3.4. Os preços não serão reajustados durante o período contratual.

3.5. Na ocorrência de fato superveniente justificado, poderá ser concedido reequilíbrio econômico financeiro, após análise técnica da Administração Municipal, nos termos da legislação vigente;

**CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, conforme cronograma de ensino da Secretaria de Educação.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**4.2** A execução dos serviços deverá atender as especificações do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 005/2023**, que desde já fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Presencial 005/2023**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

**5.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Presencial 005/2023**.

**5.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

**5.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;

**CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Expedir Ordem de Serviços e a Nota de empenho, com as especificações necessárias à perfeita execução do objeto;

**6.2.** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade da execução dos serviços, verificando o atendimento às especificações do Edital do **Pregão Presencial 005/2023** e demais normas técnicas;

**6.3.** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecida no presente Contrato;

**CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e recebimento da respectiva Nota Fiscal e relatório de execução de serviços.

**7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento das notas fiscais.

**7.3.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento correrá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação, desde que supridas as falhas que motivaram a sua devolução.

**CLAUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

077	CONTA
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01	EDUCAÇÃO BÁSICA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

33903999  
12/368/41/2007

DESPESA CORRENTE  
OPERAÇÃO E MANUT. DO SIST. MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

**9.1.** Se o licitante vencedor, recusar a executar o objeto do presente CONTRATO, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração.

IV - Multa pela recusa da detentora em retirar a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

V - Multa por dia de atraso na retirada da Ordem de Serviços: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VI - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Ordem de Serviços.

VII - Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

VIII - Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

IX - As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.

X - As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

XI - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;

XII - Os recursos devem ser dirigidos à Secretária Requisitante e protocolizados no Setor de Protocolo, situado à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.

XIII - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

**9.2.** O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela teoria da Imprevisão.

**CLAUSULA DÉCIMA : DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial n.º 005/2023**.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**10.2.** Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Presencial n.º 005/2023, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1.** As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, .....de.....de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

SECRETARIA REQUISITANTE  
CONTRATANTE

EMPRESA  
RESPONSÁVEL  
CARGO NA EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome  
RG

-----  
Nome  
RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.**

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

CONTRATO N.º: .....

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS".**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

---

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N.º**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM FORMAÇÕES ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA EDUCACIONAL (SOLUÇÃO TECNOLÓGICA) E FORMAÇÕES PRESENCIAIS.

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP**

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

**CAMPOS DO JORDÃO, de de 2023.**

---